

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

Considerando que a lista de aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022 restou esgotada para a contratação temporária, nos termos do art. 7º da Lei Complementar municipal nº 20/2009<sup>1</sup>;

Considerando a inexistência de lista de aprovados em Concurso Público anterior vigente;

Considerando inexistência de cadastro de reserva, por encontrar-se esgotada a lista de candidatos aprovados no Edital de Concurso/Teste Seletivo/Chamada Pública válido;

Considerando que já se encontram encerradas as inscrições para o concurso público; Considerando a necessidade temporária de contratação dos profissionais e a continuidade do serviço público;

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Severino Jaime Schmidt, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento da vaga temporária para o cargo de Farmacêutico 40 horas semanais, Atendente de Farmácia 40 horas semanais e Auxiliar de Saúde Bucal 40 horas semanais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se

E-mail: administração@ervalvelho.sc.gov.br

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 7º Após a homologação do resultado do concurso público, serão nomeados os candidatos habilitados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, estabelecida no Edital, podendo a lista classificatória de concurso público para provimento de cargos em caráter efetivo ou **lista classificatória de cadastro de reserva ser aproveitado para contratação servidores em caráter temporário nas situações previstas e autorizadas em lei**. (Redação dada pela Lei Complementar nº 53/2014)



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF e Lei Complementar Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2013.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à admissão em caráter temporário de Farmacêutico 40 horas semanais, Atendente de Farmácia 40 horas semanais e Auxiliar de Saúde Bucal 40 horas semanais, ante a inexistência de cadastro de reserva, por encontrarem-se esgotadas as listas de candidatos aprovados em Edital de Concurso/Teste Seletivo válido.

- Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária de Farmacêutico
   horas semanais, Atendente de Farmácia 40 horas semanais e Auxiliar de
   Saúde Bucal 40 horas semanais com as seguintes especificações:
- 2. O cargo, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal, vencimento mensal e prazo de contratação, seguem dispostos no quadro abaixo:

Cargo	Habilitação mínima	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Prazo de Contratação
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio - Curso profissionalizante de auxiliar Odontológico ou instrumentista	CR	40h	1.728,25	Até realização de Teste Seletivo e/ou Concurso Público, enquanto durar a substituição

E-mail: <a href="mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br">administracao@ervalvelho.sc.gov.br</a>
Rua Nereu Ramos, n° 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina

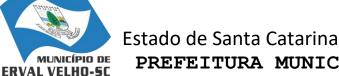


#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

					Até	
					realização d	de
					Teste	
Atendente de	Ensino Médio – Curso técnico na área de atuação	01	40h	2.058,62	Seletivo e/o	ou
					Concurso	
Farmácia					Público,	
					enquanto	
					durar	а
					substituição	1
					Até	
					realização d	de
					Teste	
	Curso Superior -				Seletivo e/d	ou
Farmacêutico	Farmácia	01	40h	5.103,74	Concurso	
					Público,	
					enquanto	
					durar	а
					substituição	١

- 3. Os candidatos interessados deverão protocolar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhada de envelope contendo os documentos exigidos, em cópias simples ou autenticadas, entre os dias 20 de fevereiro de 2024 à 08 de março de 2024, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria do Gabinete, na sede da Prefeitura Municipal de Erval Velho, situada na Rua Nereu Ramos, nº 204, centro, Erval Velho/SC ou por meio do e-mail pessoal.rh@ervalvelho.sc.gov.br com o assunto "INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO", não se responsabilizando a municipalidade por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento da inscrição.
- 4. A inscrição far-se-á mediante a apresentação de:

E-mail: <u>administracao@ervalvelho.sc.gov.br</u>
Rua Nereu Ramos, n° 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

a) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Comprovante de Escolaridade conforme o cargo pretendido;

d) Títulos, na forma do item 13, caso o candidato possua.

5. A cópia dos documentos relacionados no item anterior poderão ser cópias

simples ou autenticadas.

6. Na falta de qualquer documento acima elencados nas alíneas "a" a "c", o

candidato será desclassificado no ato da abertura dos envelopes/e-mail das

inscrições.

7. A inscrição será feita por entrega de envelope ou e-mail com a documentação

necessária, devendo a ficha de inscrição estar fixada por fora do envelope

lacrado ou, no caso de e-mail, anexada. Não será feita conferência de documentos

no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a documentação

entregue.

8. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o estabelecido no

presente edital.

9. A inscrição será realizada pelo receptor em formulário próprio, no local e horário

constante do ANEXO II do presente Edital.

10. Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando,

após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas.

11. As inscrições serão gratuitas.

12. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste Edital receberão

retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados em lei para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

cargo.

13. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga será adotado o

seguinte critério de avaliação, nesta ordem:

a) Para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal:

I. Curso de Pós-graduação latu sensu na área específica com registro no órgão

competente: 0,5 ponto para cada especialização;

II. Curso de Mestrado ou Doutorado na área específica com registro no órgão

competente: 1 ponto para cada título;

III. Cursos de aperfeiçoamento e atualização, na área específica: 0,5 ponto para

curso frequentado (presencial ou não) de no mínimo 40h;

IV. Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, na área pretendida,

comprovada através de CTPS, contrato de trabalho, trabalho autônomo, certidão de

tempo de serviço, ou portaria de nomeação: 0,5 ponto para cada período de 6 meses;

Em caso de empate

V. Maior idade do candidato.

b) Para o cargo de Atendente de Farmácia:

I. Curso de Pós-graduação latu sensu na área específica com registro no órgão

competente: 0,5 ponto para cada especialização;

II. Curso de Mestrado ou Doutorado na área específica com registro no órgão

competente: 1 ponto para cada título;

III. Cursos de aperfeiçoamento e atualização, na área específica: 0,5 ponto para

curso frequentado (presencial ou não) de no mínimo 40h;

IV. Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, na área pretendida,

comprovada através de CTPS, contrato de trabalho, trabalho autônomo, certidão de

tempo de serviço, ou portaria de nomeação: 0,5 ponto para cada período de 6 meses;



Em caso de empate

V. Maior idade do candidato.

c) Para o cargo de Farmacêutico:

I. Curso de Pós-graduação latu sensu na área específica com registro no órgão

competente: 0,5 ponto para cada especialização;

II. Curso de Mestrado ou Doutorado na área específica com registro no órgão

competente: 1 ponto para cada título;

III. Cursos de aperfeiçoamento e atualização, na área específica: 0,5 ponto para

curso frequentado (presencial ou não) de no mínimo 40h;

IV. Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, na área pretendida,

comprovada através de CTPS, contrato de trabalho, trabalho autônomo, certidão de

tempo de serviço, ou portaria de nomeação: 0,5 ponto para cada período de 6 meses;

Em caso de empate

V. Maior idade do candidato.

14. O resultado preliminar será divulgado no dia 13 de março de 2024, até às

17h00min, no site do Município no endereço eletrônico www.ervalvelho.sc.gov.br,

tendo os candidatos os dias 14 e 15 de março de 2024 para interpor recurso.

14.1. Os recursos deverão ser apresentados por protocolo na Secretaria do Gabinete

la Prefeitura Municipal de Erval Velho ou por e-mail

pessoal.rh@ervalvelho.sc.gov.br, conforme modelo identificado no anexo III deste

Edital.

15. A homologação final será divulgada no dia 20 de março de 2024, até às

17h00min, no site do Município no endereço eletrônico www.ervalvelho.sc.gov.br.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

- 16. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, implica, desde logo, no conhecimento e aceitação tácita pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.
- 17. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas no site do Município de Erval Velho, no endereço eletrônico www.ervalvelho.sc.gov.br.
- 18. A realização do Processo Seletivo Simplificado, proveniente deste Edital, ficará a cargo de Comissão, especialmente nomeada, composta por três servidores municipais, a qual compete, inclusive a resolução dos casos omissos.

Erval Velho/SC, 19 de fevereiro de 2024.

**SEVERINO JAIME SCHMIDT** 

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Habilitação: Ensino Médio - Curso profissionalizante de auxiliar Odontológico ou

instrumentista.

Descrição das Atribuições: Auxiliar nos procedimentos odontológicos. Executar

atividades de apoio administrativo junto aos serviços odontológicos de prevenção,

educação e tratamento à saúde bucal da população.

Cargo: Farmacêutico

Habilitação: Curso superior - Farmácia

Descrição das Atribuições: Controlar todos os atos farmacêuticos praticados em

estabelecimentos de saúde do Município ou em órgão conveniado quando designado,

incluindo serviços de laboratório e distribuição. Esclarecer ao público o modo de

utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais. Manter os

medicamentos em bom estado de conservação, garantindo qualidade, eficácia e

segurança do produto bem como a conservação e limpeza do estabelecimento de

armazenagem e distribuição. Comunicar aos órgãos competentes e autoridades

sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento

sob sua direção técnica. Preparar e fornecer medicamentos conforme prescrição

médica. Compor estudos, análises e testes com plantas medicinais para extrair seus

princípios ativos e matérias primas. Controlar entorpecentes e produtos similares,

registrando a venda em guias e livros na forma regulamentar, conforme receituários.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Cargo: Atendente de Farmácia

Habilitação: Ensino Médio - Curso técnico na área de atuação

Descrição das Atribuições: - Dispensar medicamentos e orientar sobre uso de medicamentos sob supervisão do farmacêutico. Manter os registros estabelecidos nas rotinas da farmácia, segundo o procedimento operacional padrão (POP) já estabelecido pela Farmácia Municipal. Organizar o armazenamento, distribuição, classificação, avaliação da qualidade dos medicamentos e substâncias correlatas. Receber, conferir notas de compras, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos. Organizar e manter o estoque de medicamentos tanto na unidade dispensadora quanto no almoxarifado, ordenando as prateleiras por ordem alfabética e bem como sua validade. Manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho. Registrar saídas de medicamentos no sistema de gestão de estoque. Colher informações sobre as características e benefícios do produto. Participar das reuniões e encontros de formação quando solicitado pelo Farmacêutico. Conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos na unidade de saúde do Município. Realizar atendimento humanizado. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 84/2019)



# Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

# ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:			
RG:		CPF:	
Endereço:			
Complemento:	Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:		E-mail:	
Cargo pleiteado:			
Declaro, sob as per	nas do artigo 299 do	Código Penal Brasileiro, que a	as informações
constantes desta de	eclaração são a expre	essão da verdade.	
Local e Data:			/
Assinatura do Cano	lidato		



# Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

# ANEXO III MODELO DE RECURSO

Edital nº 003	/2024			
Nome				
Cargo				
Número			da	Inscrição
Justificativa/	Razões	do Recurso		
*Digitar e entr	egar en	n duas vias, sen	do uma devolvida como	protocolo.
Data:		/ 2024	Assinatura:	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

## **ANEXO IV**

ATO	DATA PREVISTA
Publicação e divulgação do Edital	19/02/2024
Período de Inscrições	20/02/2024 a 08/03/2024
Resultado Preliminar	13/03/2024
Recurso quanto ao Resultado Preliminar	14/03/2024 e 15/03/2024
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	20/03/2024